



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

---

Estado de São Paulo

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO DE BAIRROS**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO I ao Plano Diretor

### DELIMITAÇÃO DE BAIRROS

**I - Bairro Militar** – Compreende toda a área especificada através do Patrimônio da União, Sítio Itaquitanduva, 6º GA Cós M, Sítio Prainha, Sítio Itaipús, Sítio Suá, conforme plantas apresentadas pela Unidade Militar.

**II – Bairro Canto do Forte** – Tem início no cruzamento da divisa do Bairro Militar com o eixo da Avenida Presidente Castelo Branco; acompanha o eixo da mencionada avenida até encontrar o eixo da Avenida Paris; neste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida avenida e seu prolongamento até atingir o divisor de água do morro das Campinas em direção ao morro do Xixová; segue pelos divisores dos morros das Campinas e Xixová até atingir a divisa do Bairro Militar, por onde segue até alcançar o ponto inicial.

**III – Bairro Boqueirão** – Tem início no cruzamento dos eixos da Avenida Paris e Avenida Presidente Castelo Branco, segue pelo eixo desta última até encontrar o eixo Avenida São Paulo; deflete à direita e segue pelo eixo da Avenida São Paulo até atingir o eixo do Acesso SP 291/55; segue por este eixo em direção ao município de São Vicente, até atingir o entroncamento das Avenidas Presidente Costa e Silva e Ayrton Senna da Silva; desse ponto deflete à direita e segue pelo divisor de água do morro das Campinas, até atingir o prolongamento do eixo da Avenida Paris; deflete à direita e segue pelo eixo da referida avenida até o ponto inicial.

**IV – Bairro Guilhermina** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Alberto Santos Dumont e seu prolongamento, Acesso SP 291/55 e Avenida São Paulo.

**V – Bairro Aviação** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Caribas, Avenida Presidente Kennedy, Rua Bacairis, Acesso SP 291/55 e Rua Alberto Santos Dumont e seu prolongamento.

**VI – Bairro Tupi** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Osasco, Acesso SP 291/55, Rua Bacairis, Avenida Presidente Kennedy e Rua Caribas.

**VII – Bairro Ocian** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida dos Sindicatos, Acesso SP 291/55 e Rua Osasco.

**VIII – Bairro Mirim** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Manoel Feliciano de Oliveira, Acesso SP 291/55 e Avenida dos Sindicatos.

**IX – Bairro Maracanã** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Santa Rita de Cássia, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Acesso SP 291/55 e Rua Manoel Feliciano de Oliveira.

**X – Bairro Caiçara** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Visconde de Cairú, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Santa Rita de Cássia.

**XI – Bairro Real** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua dos Alecrins, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Visconde de Cairu.

**XII – Bairro Flórida** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Benedito Lacerda, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua dos Alecrins.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**XIII – Bairro Solemar** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas: Avenida Presidente Castelo Branco, divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Benedito Lacerda.

**XIV – Bairro Cidade da Criança** – Tem início no cruzamento do eixo da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 com a divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá; segue por esta linha intermunicipal até atingir o limite do Parque Estadual da Serra do Mar; segue pelo referido limite até encontrar o eixo do Rio Preto, por onde segue até encontrar o prolongamento da divisa do loteamento Jardim Princesa 1ª gleba com gleba particular; segue pelos prolongamento e divisa do referido loteamento até encontrar o eixo da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, pelo qual retorna ao ponto inicial.

**XV – Bairro Princesa** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Jardim Princesa 1ª gleba com gleba particular, Rio Preto e Rua 23 do loteamento Jardim Imperador.

**XVI – Bairro Imperador** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua 23 do loteamento Jardim Imperador, Rio Preto e Rua Olhete.

**XVII – Bairro Melvi** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua Olhete, Rio Preto e divisa do loteamento Jardim Samambaia com faixa particular.

**XVIII – Bairro Samambaia** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Jardim Samambaia com faixa particular, Rio Preto, Rio Branco e Avenida José Leandro de Carvalho.

**XIX – Bairro Esmeralda** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Avenida José Leandro de Carvalho, Rio Branco e Rua Joaquim Osório Duque Estrada.

**XX – Bairro Ribeirópolis** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua Joaquim Osório Duque Estrada, Rio Branco e divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba particular.

**XXI – Bairro Andaraguá** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba de propriedade particular, Rio Branco e divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente.

**XXII – Bairro Nova Mirim** – É delimitado pelo triângulo formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua José Bestilleiro Lopez.

**XXIII – Bairro Anhanguera** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua José Bestilleiro Lopes, Canal Acaraú e Rua Francisco Conrado dos Santos.

**XXIV – Bairro Quietude** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Francisco Conrado dos Santos, Rio Acaraú, Rio Acaraú Mirim e Rua Álvaro Silva Junior.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**XXV – Bairro Santa Marina** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Canal Acaraú, Rio Acaraú, Rua José Bestilleiro Lopez, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente.

**XXVI – Bairro Tupiry** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Álvaro Silva Junior, Rio Acaraú Mirim, Rio Acaraú, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, Rio Indaiatuba e Canal Negro Velho.

**XXVII – Bairro Antártica** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Canal Negro Velho, Rio Indaiatuba, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, divisa do loteamento Vila Sônia 2ª gleba, Rua Sérgio Gregório, Avenida do Trabalhador e Rua Olga Coli.

**XXVIII – Bairro Vila Sônia** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Avenida do Trabalhador, Rua Sérgio Gregório, divisa do loteamento Vila Sônia 2ª gleba, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, Rio Guamarar e Canal Guamarar.

**XXIX – Bairro Glória** – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Olga Coli, Avenida do Trabalhador e divisa do Sítio Taperinha com o loteamento Jardim Guilhermina.

**XXX – Bairro Sítio do Campo** – Tem início no cruzamento do eixo do Acesso SP 291/55 com a divisa do loteamento Jardim Guilhermina e Sítio Taperinha, seguindo pela referida divisa até encontrar o eixo da Avenida do Trabalhador; neste ponto deflete à esquerda e segue o eixo da referida avenida até encontrar o eixo do Canal Guamarar, onde deflete à direita e segue o eixo do referido Canal até alcançar o eixo do Rio Guamarar; prossegue pelo eixo do rio até atingir a divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente; neste ponto deflete à direita seguindo pela divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente até encontrar o eixo da Avenida Ayrton Senna da Silva onde deflete a direita, seguindo por esta avenida até encontrar o eixo do Acesso SP 291/55, pelo qual retorna ao ponto inicial.

**XXXI – Bairro Xixová** – Tem início no entroncamento das Avenidas Presidente Costa e Silva e Ayrton Senna da Silva, seguindo pelo eixo da Avenida Ayrton Senna da Silva até atingir a divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, onde deflete à direita e prossegue por esta divisa até encontrar a divisa do Bairro Militar; neste ponto deflete à direita e segue por esta divisa até alcançar os divisores de água dos Morros Xixová e Campinas, seguindo por estes até o ponto inicial.

**XXXII – Bairro Serra do Mar** – Tem início no cruzamento do limite do Parque Estadual da Serra do Mar com a divisa entre os Municípios de Praia Grande e Mongaguá, seguindo por esta divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá e pela divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, até encontrar o eixo do Rio Branco; deflete à direita e segue o eixo do referido rio até alcançar o eixo do Rio Preto por onde prossegue até atingir o limite do Parque Estadual da Serra do Mar na curva de nível de cota 100 (cem) metros; deflete à esquerda e prossegue acompanhando este limite até o ponto inicial.



# **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

---

Estado de São Paulo

## **ANEXO II - PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO II ao Plano Diretor

### PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS

#### DADOS DA POPULAÇÃO - CONTEGEM E PROJEÇÕES

Ano	População Total	Taxa Geométrica de Crescimento Anual - TGCA
1991	123.492	—
2000	193.582	5,12%
2010	262.051	3,07%
2016	295.928	2,05%
2021	321.008	1,64%
2026	341.329	1,24%
2031	356.295	0,86%
2036	366.951	0,59%

**Fontes:**

IBGE - Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010)

Fundação Seade, 2015 - Projeção da população e dos domicílios para os municípios do Estado de São Paulo 2010-2050.



# **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

---

Estado de São Paulo

**ANEXO III - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO PARQUE DO PIAÇABUÇU**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO III ao Plano Diretor

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO PARQUE DO PIAÇABUÇU

#### SISTEMA SIRGAS 2000

##### UNIDADE 1 – PORTINHO

Inicia-se no ponto 1a (coordenadas N= 7345709.29 e E= 356803.71) situado no cruzamento do eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues com a divisa loteamento Intermares; acompanha a referida divisa até o Mar Pequeno no ponto 2a (N= 7346460.13 e E= 356961.81); deflete à direita, segue em linha sinuosa pelo Mar Pequeno até a divisa do Município de São Vicente no ponto 3a (N= 7346757.06 e E= 357545.15); deflete à direita e segue em linha sinuosa pela divisa entre os Municípios de Praia Grande e de São Vicente até o ponto 4a (N= 7346450.46 e E= 357711.18), situado no alinhamento direito da Avenida Ayrton Senna da Silva no sentido São Vicente a Praia Grande; deflete à direita e segue por esse alinhamento até o ponto 5a (N= 7345884.32 e E= 357105.48), situado no eixo da Rua 2 do loteamento Intermares; deflete à direita, segue pelo eixo da Rua 2 do loteamento Intermares até o ponto 6a (N= 7346092.47 e E= 357112.88), situado no prolongamento da divisa lateral entre os lotes 17 e 18 da quadra L do loteamento Intermares; segue por essa divisa até o ponto 7a (N= 7346095.09 e E= 357038.92), situado no eixo da Rua Paulo Sérgio Garcia; deflete à esquerda, segue pelo eixo da Rua Paulo Sérgio Garcia até o ponto 8a (N= 7345914.60 e E= 357032.51), situado no prolongamento do eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues; deflete à direita, segue pelo prolongamento do eixo e pelo eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues até o ponto inicial 1a, na divisa do loteamento Intermares.

##### UNIDADE 2

Inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7347052.30 e E= 355589.46), situado no encontro do caminho existente no prolongamento da Rua José Bonifácio com a margem do Mar Pequeno, em terras do Sítio do Campo; desse ponto segue em linha sinuosa pelos seguintes pontos: ponto 2 (N= 7347023.69 e E= 355560.55); ponto 3 (N= 7347022.65 e E= 355540.32); ponto 4 (N= 7346999.53 e E= 355500.81); ponto 4a (N= 7346937.87 e E= 355456.28); ponto 4b (N= 7346714.84 e E= 355552.83); ponto 4c (N= 7346555.41 e E= 355555.10); ponto 4d (N= 7346393.82 e E= 355424.56); ponto 4e (N= 7346270.08 e E= 355034.98) e ponto 5 (N= 7345675.32 e E= 354722.24), situado no canal existente no prolongamento da Avenida Sílvio Luiz Santos Barroso; atravessa o referido canal e segue em direção a Rua Dona Ana Nery, no loteamento Terrenos do Campo 3ª, atravessando a mesma até atingir o ponto 6 (N= 7345591.56 e E= 354666.79), situado na Rua Guilherme Pereira Vaz; desse ponto deflete à direita em direção a Rua Dona Ana Nery, segue acompanhando, aproximadamente, o traçado dessa rua com os seguintes pontos: ponto 6a (N= 7345610.39 e E= 354617.49); ponto 7 (N= 7345596.04 e E= 354578.92); ponto 8 (N= 7345573.86 e E= 354503.98); ponto 8a (N= 7345585.65 e E= 354500.62); ponto 9 (N= 7345561.08 e E= 354414.72); ponto 9a (N= 7345551.37 e E= 354375.68); ponto 10 (N= 7345512.50 e E= 354345.93); e ponto 10a (N= 7345513.12 e E= 354256.00), situado no canal Guaramar; desse ponto segue pelo canal Guaramar pelos seguintes pontos: ponto 11 (N= 7345330.08 e E= 354214.15); ponto 12 (N= 7345084.47 e E= 354253.24); ponto 13 (N= 7344981.72 e E= 354185.78); ponto 13a (N= 7344863.25 e E= 354105.34) e ponto 13b (N= 7344706.52 e E= 354111.41), situado no alinhamento da Avenida do Trabalhador; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida do Trabalhador pelos seguintes pontos: 13c (N= 7344683.57 e E= 353985.02); ponto 13d (N= 7344606.16 e E= 353925.07); ponto 13e (N= 7344576.96 e E= 353873.98), situado no canal paralelo a Rua Ignacio Kappes; deflete à direita e segue pelo canal até o ponto 13f (N= 7344903.72 e E= 353763.51); deflete à esquerda e segue até o ponto 14 (N= 7344899.68 e E= 353747.84), situado entre a Rua F do loteamento Jardim Marília e a Rua do Maçom, segue até o ponto 15 (N= 7344811.76 e E= 353406.95), situado no cruzamento da Rua Edila Amazonina Rodrigues Santos com Rua do Maçom, no loteamento Jardim Aprazível; deflete à direita e segue acompanhando, aproximadamente, o traçado da rua Edila Amazonina Rodrigues





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Santos pelos seguintes pontos: ponto 16 (N= 7344889.38 e E= 353370.04), situado na Rua José de Oliveira, ponto 17 (N= 7344960.69 e E= 353339.57), situado na Rua Pedro Daniel de Souza, ponto 18 (N= 7345023.67 e E= 353307.20), situado na Rua Laurencir Melo de Paula; deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 19 (N= 7345088.47 e E= 353236.20), situado na Rua Manoel Chaves da Silva, limite do loteamento Jardim Aprazível com a Vila Isabel; segue para o ponto 20 (N= 7345202.59 e E= 353184.71), situado no encontro da Rua Maria José Souza do Nascimento com o Rio das Cruzes no loteamento Vila Isabel; deflete à esquerda e segue até o ponto 21 (N= 7345242.89 e E= 353003.18), situado na Rua Antonio Castanha de Oliveira com a Rua Pedro Batista Menezes; segue para o ponto 22 (N= 7345293.67 e E= 352853.98), próximo a Praça Noel Uvinha no loteamento Vila Sonia; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 23 (N= 7345551.56 e E= 352574.32), situado próximo ao cruzamento das ruas Mariza Ferreira dos Santos e Antonio Candido da Silva; ponto 24 (N= 7345559.45 e E= 352274.64), situado próximo ao cruzamento das ruas José Eduardo dos Santos e Olga de Almeida Machado, ponto 25 (N= 7345581.94 e E= 352135.70) situado na Rua João Andrade de Jesus; ponto 26 (N= 7345616.12 e E= 351950.00), situado próximo ao cruzamento das ruas Lauro Sebastião Magalhães e Frank da Cruz; ponto 27 (N= 7345699.88 e E= 351833.49), situado na Rua José Euzébio da Paz próxima a Rua Frank da Cruz; ponto 27a (N= 7345808.03 e E= 351711.46), situado na Rua 18; segue até o ponto 28 (N= 7345553.40 e E= 351616.33), situado na Rua João Roberto Correa; ponto 28a (N= 7345469.80 e E= 351551.72); situado às margens do braço morto do Rio Piaçabuçu; segue pelo referido braço pelos seguintes pontos: ponto 29 (N= 7345404.56 e E= 351706.38) e ponto 30 (N= 7345237.72 e E= 351766.71), situado na Rua João Andrade de Jesus ainda no loteamento Vila Sônia; desse ponto segue em direção ao ponto 30a (N= 7344879.33 e E= 351868.83), situado em terras conhecida como Calipal, e segue pelos seguintes pontos: ponto 30b (N= 7344736.56 e E= 351791.91) e ponto 31 de (N= 7344566.89 e E= 351799.09), situado na área da antiga Profundir, hoje propriedade municipal; deflete à direita e segue por essa área até o ponto 32 (N= 7344439.68 e E= 351636.50); deflete à direita e segue até o ponto 33 (N= 7344310.87 e E= 351332.39), situado nos fundos do loteamento Balneário Maxland; segue por esse loteamento pelos seguintes pontos e coordenadas: ponto 33a (N= 7344121.94 e E= 351274.82); ponto 34 (N= 7344053.18 e E= 351327.91); ponto 35 (N= 7343987.95 e E= 351378.41); ponto 35a (N= 7343931.92 e E= 351418.75); ponto 36 (N= 7343921.72 e E= 351484.24) e ponto 37 (N= 7343819.25 e E= 351663.49), situado no prolongamento da Avenida do Trabalhador, entre o Balneário Maxland e o Sítio Aguada; deflete à direita e segue até o ponto 37a (N= 7343699.03 e E= 351630.47), situado nos fundos do Sítio Aguada; deflete à direita e segue até o ponto 37b (N= 7343812.87 e E= 351551.19); deflete à esquerda e segue até o ponto 37c (N= 7343821.06 e E= 351193.64), situado no Canal da Tupi; deflete à esquerda e segue até o ponto 38 (N= 7343622.76 e E= 351337.46), situado próximo ao início da Rua Carlos José Ângelo Berti no loteamento Vila Tupi; deflete à direita e segue até o ponto 39 (N= 7343520.28 e E= 350975.58), situado na área municipal do loteamento Vila Tupi; deflete à direita e segue até o ponto 39a (N= 7343657.26 e E= 350951.00); deflete à esquerda e segue até o ponto 40 (N= 7343605.21 e E= 350727.84), situado no prolongamento da Rua Ariovaldo Augusto de Oliveira, no local conhecido como Ilha das Caieiras; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 40a (N= 7343771.19 e E= 350585.65); ponto 40b (N= 7343843.22 e E= 350782.06), ponto 41 (N= 7343891.75 e E= 350776.90); ponto 41a (N= 7343967.17 e E= 350753.25); ponto 41b (N= 7343973.88 e E= 350563.87); ponto 41c (N= 7344055.59 e E= 350454.68); ponto 42 de coordenadas (N= 7344056.36 e E= 350376.99); ponto 42a (N= 7344320.88 e E= 349913.98), situado na foz do Rio Indaiatuba com o Rio Piaçabuçu; desse ponto deflete à direita e retorna pelo Rio Piaçabuçu acompanhando a divisa com o Município de São Vicente até a sua foz no Mar Pequeno e por ele até atingir o ponto 01 inicial, no Sítio do Campo.

## UNIDADE 3

Inicia no ponto 1 (coordenadas N= 7344316.56 e E= 349797.77), situado na margem direita do Rio Piaçabuçu, no local conhecido como Ilha das Caieiras; segue por esse rio até o ponto 1a (N= 7344269.98 e E= 349691.15), situado na foz do Rio Acaraú; segue pela margem direita do Rio Acaraú até o ponto 1b (N= 7344144.30 e E= 349608.26); desse ponto segue até o ponto 2 (N= 7344114.35 e E= 349622.52), situado na margem direita do Canal Quietude, por onde segue pelos seguintes pontos: ponto 3 (N= 7343956.67 e E= 349723.86); ponto 4 (N= 7343871.46 e E=



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

349857.20) e ponto 4a (N= 7343778.68 e E= 349923.79); deflete à esquerda e segue até o ponto 4b (N= 7343782.37 e E= 349982.99) e segue até o ponto 4c (N= 7343672.71 e E= 350064.87); deflete à direita e segue até o ponto 5 (N= 7343679.93 e E= 349868.28); segue até o ponto 5a (N= 7343756.90 e E= 349531.13); segue até o ponto 6 (N= 7343893.20 e E= 349458.40), situado no encontro dos rios Acaraú Mirim e Acaraú no loteamento Jardim Quietude; deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio Acaraú pelos seguintes pontos: ponto 7 (N= 7343849.45 e E= 349445.81); ponto 8 (N= 7343765.55 e E= 349362.94); ponto 9 (N= 7343736.81 e E= 349348.55); ponto 10a (N= 7343665.45 e E= 349338.68); ponto 11a (N= 7343486.81 e E= 349020.98), situado no encontro da margem direita do Rio Acaraú com o prolongamento da Rua Nilo José Mafra no loteamento Jardim Quietude; desse ponto deflete à direita e segue atravessando o referido rio até encontrar o ponto 12a (N= 7343493.79 e E= 348884.15), situado na margem esquerda do referido rio; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 13a (N= 7343576.16 e E= 348875.76); ponto 14a (N= 7343807.18 e E= 349006.53); ponto 15a (N= 7343794.37 e E= 349084.46); ponto 16a (N= 7343870.97 e E= 349253.25) e ponto 17a (N= 7343911.80 e E= 349215.41), situado na margem do rio que interliga o Rio Acaraú com o Rio Piaçabuçu; segue pelas proximidades desse rio de interligação pelos seguintes pontos: ponto 18a (N= 7343999.84 e E= 349233.13); ponto 19a (N= 7344020.77 e E= 349184.21); ponto 20a (N= 7344007.49 e E= 349129.65); ponto 21a (N= 7344049.27 e E= 349088.93); ponto 22a (N= 7344121.31 e E= 349001.57); ponto 23a (N= 7344159.30 e E= 349048.27); ponto 24a (N= 7344164.76 e E= 349158.39), e ponto 25a (N= 7344275.24 e E= 349219.97), situado na margem direita do Rio Piaçabuçu; de onde deflete à direita e segue pelo Rio Piaçabuçu, acompanhando a divisa com o Município de São Vicente, até atingir o ponto 1 inicial, no local conhecido como Ilha das Caieiras.

As descrições das Unidades do Parque do Piaçabuçu utilizam o sistema geodésico de referência oficial do Brasil SIRGAS2000 e têm como referência:

- Restituição aerofotogramétrica e Ortofotocarta do Sistema Cartográfico Metropolitano da Baixada Santista, escala 1:10.000, executado pelo Consórcio BASE/ENGEFOTO/AEROCARTA, ano 2002; e

- Levantamento topográfico de campo do Município da Estância Balneária de Praia Grande, ano 2006.



# **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

---

Estado de São Paulo

## **ANEXO IV - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO IV ao Plano Diretor

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

O perímetro urbano da Estância Balneária de Praia Grande, constante da carta oficial “Diretrizes de Ordenamento Territorial”, tem início na orla da praia junto à divisa do município de Praia Grande com o município de Mongaguá; desse ponto segue pela divisa intermunicipal até alcançar a cota altimétrica de 100 (cem) metros no limite do Parque Estadual da Serra do Mar; deflete à direita e segue pelo limite desse Parque acompanhando a cota altimétrica de 100 (cem) metros até o ponto 36 de coordenadas N= 7342854.21 e E= 341104.94 estabelecido no Decreto 10.251 de 30/08/77; deste ponto desce para o vale prosseguindo pelo limite do Parque, que nesse trecho acompanha a divisa da Reserva Estadual do Rio Branco – Cubatão estabelecida pelo Decreto 12.653 de 17/04/42, alterado pelos Decretos 37.366 de 17/10/1960 e 43.299 de 06/05/1964, até atingir novamente a cota altimétrica de 100 (cem) metros; deflete à direita e segue pela cota altimétrica de 100 (cem) metros contornando o morro do Estaleiro até atingir novamente o limite do Parque Estadual da Serra do Mar, seguindo em direção a São Vicente, sempre acompanhando a cota altimétrica de 100 (cem) metros, até atingir a divisa intermunicipal entre Praia Grande e São Vicente; deflete à direita e segue pela divisa intermunicipal atravessando a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP 55 e a linha férrea, alcançando o rio Piaçabuçu; segue pela divisa intermunicipal acompanhando o eixo do leito do rio Piaçabuçu até a sua foz no Mar Pequeno; deflete à direita e segue pela divisa intermunicipal que acompanha o Mar Pequeno e em seguida adentra o continente atravessando a Avenida Ayrton Senna da Silva até alcançar a cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros, situada na face norte do morro Xixová, no limite do Parque Estadual Xixová-Japuí; deflete direita e segue pela cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros contornando o limite desse Parque até o ponto em que a divisa deste deixa a cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros e segue até alcançar a orla da praia, na Enseada de Itaipu; neste ponto deflete à direita e segue por toda a extensão da orla até atingir o ponto inicial, na divisa com o Município de Mongaguá.



# **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

---

Estado de São Paulo

**ANEXO V – RELAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO V ao Plano Diretor

### RELAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

#### 1. ZEIS 1 e 2

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
1	Jardim Alice Bairro Cidade da Criança	1	Ocupações consolidadas no loteamento Jardim Alice.
2	Parque Balneário Solemar Bairro Cidade da Criança	1	Ocupações do loteamento Parque Balneário Solemar. Apresenta necessidade de remoções pontuais devido a área de risco.
3	Parque Balneário Solemar Bairro Cidade da Criança	2	Áreas do loteamento Parque Balneário Solemar. Apresentam poucas ocupações.
4	Pedreira Gato Preto Bairro Cidade da Criança	2	Apresenta poucas ocupações.
5	Balneário Melvi 2ª Gleba Bairro Melvi	2	Remanescente do loteamento Balneário Melvi 2ª Gleba. Apresenta ocupações dispersas ao longo do arruamento já consolidado e necessidade de remoções pontuais devido a área de risco.
6	Jardim Jurubaíba II, Jardim Monte Serrat I e II Bairro Melvi	1	Ocupações consolidadas no loteamento Jardim Jurubaíba II e Jardim Monte Serrat I e II.
7	Jardim Jurubaíba Bairro Melvi	1	Ocupações consolidadas no remanescente do loteamento Jardim Jurubaíba.
8	Tubaiarú (glebas - quinhões D e E) Bairro Melvi	1	Ocupações já consolidadas.
9	Vila Rio Mar Bairro Samambaia e Esmeralda	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Vila Rio Mar.
10	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
11	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
12	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
13	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar. Apresenta alguns espaços livres.
14	Jardim Silmara Bairro Esmeralda	1	Ocupações já consolidadas.
15	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em lotes e sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Esmeralda.
16	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Esmeralda. Apresenta alguns espaços livres.
17	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Esmeralda. Apresenta alguns espaços livres.
18	Jardim Sônia Regina Bairro Esmeralda	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Jardim Sônia Regina.
19	Jardim Sônia Regina Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Sônia Regina. Apresenta alguns espaços livres.
20	Balneário Palmeiras II Bairros Esmeralda e	1	Ocupações dispersas no remanescente do loteamento Balneário Palmeiras II.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
	Ribeirópolis		
21	Balneário Palmeiras II Bairros Esmeralda e Ribeirópolis	2	Remanescente do Balneário Palmeiras II. Apresenta ocupações dispersas.
22	Cruzeiro do Sul e remanescente do Balneário Maracanã Mirim Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações consolidadas em gleba. Apresenta parte da gleba totalmente adensada e parte com ocupações dispersas.
23	Balneário Maracanã Mirim Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Maracanã Mirim. Apresenta poucas ocupações.
24	Faixa entre os loteamentos Balneário Maracanã Mirim e Vila Ribeirópolis Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações consolidadas na área.
25	Complexo Administrativo Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do local denominado Sítio Emboassu (Complexo Administrativo).
26	Balneário Emboassu Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Emboassu.
27	Balneário Emboassu e Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes dos loteamentos Balneário Emboassu e Balneário Celimar. A área do loteamento Balneário Celimar apresenta ocupações dispersas.
28	Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Celimar.
29	Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Celimar. Apresenta alguns espaços livres.
30	Balneário Emboassu Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Emboassu.
31	Balneário Mirim I e Balneário Mirim II Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com os loteamentos Balneário Mirim e Balneário Mirim II.
32	Balneário Mirim III Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirim III.
33	Balneário Mirim I e Balneário Mirim III Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em áreas dos loteamentos Balneário Mirim I e Balneário Mirim III.
34	Balneário Yolanda Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Yolanda.
35	Balneário Yolanda Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Yolanda.
36	Vila Califórnia Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Vila Califórnia.
37	Faixa anexa a Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área localizada entre a área da Fazenda do Estado e os loteamentos Vila Califórnia B e C.
38	Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área da Fazenda do Estado.
39	Continuação da Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em gleba.
40	Parque Acapulco e Brasterra (glebas) Bairros Nova Mirim e Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em gleba remanescente do loteamento Parque Acapulco e em gleba da Brasterra.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
41	Parque Acapulco Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Parque Acapulco.
42	Balneário Mirassol Bairros Nova Mirim e Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Balneário Mirassol.
43	Balneário Mirante Bairro Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Balneário Mirante.
44	Parque Acapulco Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Parque Acapulco.
45	Balneário Mirassol Bairro Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirassol.
46	Balneário Mirante Bairro Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirante.
47	Vila Alice e Jardim Roberto Andraus Bairro Santa Marina	1	Ocupação em áreas dos lotesamentos Vila Alice e Jardim Roberto Andraus.
48	Balneário Oceânica, áreas adjacentes ao Balneário Oceânica e Brasterra Bairro Santa Marina	2	Área do loteamento Balneário Oceânica e glebas.
49	Balneário Oceânica Bairros Anhanguera e Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Balneário Oceânica.
50	Balneário Marisana Bairro Santa Marina	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Marisana. Apresenta alguns espaços livres.
51	Brasterra Bairro Santa Marina	1	Ocupações em gleba, com maior concentração ao longo do canal Acaraú Mirim, no trecho entre os loteamentos Marisana e Quietude.
52	Jardim Anhanguera 2º Gleba Bairro Anhanguera	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Anhanguera 2ª Gleba.
53	Jardim Eriwalsan Bairro Anhanguera	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Eriwalsan.
54	Jardim Leblon e Vila Lucia Bairros Anhanguera, Quietude e Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com os loteamentos Jardim Leblon e Vila Lucia.
55	Jardim dos Universitários Bairros Quietude	1	Ocupações consolidadas em área dos loteamentos Parque Residencial Viareggio, Vila Assumpção e Balneário Bopeva.
56	Jardim dos Universitários Bairros Quietude	1	Ocupações consolidadas.
57	Jardim dos Universitários e Prolongamento do Balneário Alvorada Bairro Quietude	1	Ocupações consolidadas no prolongamento do loteamento Balneário Alvorada.
58	Jardim Quietude II Bairro Quietude	1	Ocupações consolidadas ordenadamente em gleba.
59	Prolongamento da Vila Tupiry Bairro Tupiry	2	Não apresenta ocupações.
60	Prolongamento da Vila Tupiry Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas ordenadamente em gleba.
61	Caieiras II Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em gleba.





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
62	Vila Tupy Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila Tupi.
63	Vila Tupy Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila Tupi.
64	Balneário Maxland (gleba) Bairro Antártica	1	Ocupações consolidadas em gleba remanescente do loteamento Balneário Maxland.
65	Vila São Jorge Bairro Antártica	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila São Jorge.
66	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
67	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
68	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
69	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
70	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
71	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
72	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
73	Vila Isabel e Jardim Aprazível Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em gleba contígua aos loteamentos Vila Isabel e Jardim Aprazível. Apresenta alguns espaços livres.
74	Jardim Marília Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Jardim Marília.
75	Jardim Imperador Bairro Imperador	2	Área do loteamento Jardim Imperador.
76	Calipal Bairro Antártica	2	Não apresenta ocupações.

## 2. ZEIS 3

Descrição dos Limites	Características
<p>ZEIS 3 situada na área compreendida entre a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP55) e os Rios Preto e Branco: tem início no ponto de encontro entre a divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba não loteada e a rodovia Padre Manoel da Nóbrega, seguindo por essa no sentido São Vicente-Mongaguá até a divisa dos loteamentos Balneário Melvi 2ª gleba com o Jardim Imperador, deflete à direita e segue pela divisa do Balneário Melvi 2ª gleba até encontrar a margem direita do Rio Preto; deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Preto e margem direita do Rio Branco até encontrar a divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba não loteada, deflete à direita e segue pela divisa do Balneário Japurá</p>	<p>Áreas Urbanizadas com parcela significativa de terras ou lotes vazios.</p>



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Descrição dos Limites	Características
<p>até atingir o ponto final. Excluem-se da descrição as áreas enquadradas como <b>Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e 2 e as faixas "non aedificandi"</b>.</p>	
<p>ZEIS 3 situada no loteamento Vila Sônia 2ª gleba: tem inícios no ponto de encontro do alinhamento par da Rua Maria de Jesus Jardim com o alinhamento ímpar da Rua Maria Faustina da Silva, segue pelo alinhamento par da Rua Maria de Jesus Jardim até encontrar o alinhamento ímpar da Rua João Roberto Correia; deflete á direita e segue por esse alinhamento até cruzar a Rua Sérgio Gregório, por onde passa a acompanhar a divisa do loteamento Vila Sônia 2ª Gleba com gleba não loteada, conhecida como "Calipal", até encontrar o alinhamento par da Rua João Andrade de Jesus; deflete á direita e segue pelo alinhamento par da Rua João Andrade de Jesus até atingir o limite do Parque do Piaçabuçu; deflete á direita e segue pelo referido parque até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Antonio Candido da Silva seguindo por esse até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Maria Faustina da Silva e por ele até atingir o ponto inicial. Excluem-se da descrição as áreas enquadradas como <b>Zona Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e 2.</b></p>	<p>Áreas Urbanizadas com parcela significativa de terras ou lotes vazios.</p>